



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PREÂMBULO	3
1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO	3
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	5
4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br	5
5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO	5
6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO	7
7. DA HABILITAÇÃO	10
8. DOS RECURSOS	12
9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	12
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12
11. DO CADASTRO DE RESERVA	13
12. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13
13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO	14
14. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	14
15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	15
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	16
ANEXO I - Especificações do Objeto.....	18
ANEXO II – Termo de Referência	21
ANEXO II 'A' - Da Relação dos Modelos dos Uniformes	26
ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços	49
ANEXO IV - Minuta do Contrato.....	57



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PALMAS
Processo:	2019038315
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Lei Municipal nº 203/2005, Decretos Municipais nºs. 34/2006, 415/2013, 946/2015 e 1.031/2015 com alterações.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Cj. 01, Lt. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77.015-550, próximo à Santa Helena Veículos.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br http://www.palmas.to.gov.br/transparencia/81/ http://portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/licitacao/
Data da Sessão:	1º/08/2019
Hora da Sessão:	14h00min (horário de Brasília/DF)
Recebimento propostas:	Início em 19/07/2019 às 18h:00min e Término em 1º/08/2019 às 13h:45min
Limite para Impugnação:	30/07/2019 às 14h00min (horário de Brasília/DF)
Informações:	Telefones (63) 3212-7243/7244 em horário comercial, Superintendência de Compras e Licitações .E-mail cplpalmas@gmail.com .

1. DO OBJETO

- 1.1.** Este pregão para registro de preços tem por objeto **a futura aquisição de uniformes para uso dos agentes de combate a queimadas e servidores do Fundo Municipal do Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2.** As quantidades constantes na especificação do **ANEXO I** são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.
- 1.3.** Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da **Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC**.

2.1.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.1.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

2.1.2.2. Empresa de Pequeno Porte – Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

2.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujos titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujos sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações;
- k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

2.3. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública;
- c) Incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- d) Se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, conocodata, fusão, cisão ou incorporação;
 - d.1) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada a certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.5. Para uso das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, as licitantes deverão declarar e comprovar seus requisitos no momento do seu cadastramento/credenciamento no site www.portaldecomprapublicas.com.br.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 3.1.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.
- 3.2.** As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.
- 3.3.** As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br

- 4.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.2.** As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público, se cópia, devidamente autenticada, e se particular com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas – Tocantins e ao Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4.** O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

- 5.1.1.** Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.
- 5.1.1.1.** Antes do envio da proposta de preços, os licitantes deverão efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 5.1.2.** As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 5.1.3.** O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.
- 5.1.4.** A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.
- 5.1.5.** A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, instalação e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes, instalação e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM OFERTADO E, GLOBAL DA PROPOSTA.

5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços.

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances.

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública virtual, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o detalhamento da sua proposta de preços atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, em arquivo único (formato PDF), no prazo de até 1(uma) hora, contado da convocação efetuada pelo(a) pregoeiro(a). Poderá o(a) pregoeiro(a) reabrir novo prazo, caso julgue necessário.

6.1.1. A inserção dos documentos citados no item 6.1 se dará por meio do acesso ao portal de compras públicas através da ação/ícone “envio de documentos do item”, com a mesma senha e usuário estabelecidos na cláusula 4 deste edital.

6.1.2. Os documentos remetidos por meio da opção “envio de documentos do item” no Portal de Compras Públicas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, pelo Pregoeiro.

6.1.2.1. Caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Superintendência de Compras e Licitações no endereço citado no preâmbulo deste edital e, caso a empresa melhor



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

classificada seja sediada fora do município de Palmas/TO, deverá enviar para a CAIXA POSTAL Nº 3046, AC - RODOVIÁRIA, CEP: 77024-971, Palmas/TO.

6.1.2.2. O prazo para o envio será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da solicitação do(a) pregoeiro(a), prorrogável por até igual prazo quando solicitado justificadamente pelo interessado ou a critério da Administração, via Express (**Sedex ou aéreo**), **sob pena de imediata inabilitação**, com o envio do código de rastreio para o e-mail cplpalmas@gmail.com e confirmação pelos telefones (63) 3212-7243/7244.

6.2. Os mesmos procedimentos dos itens 6.1 serão adotados para as empresas subsequentes.

6.3. O Detalhamento da **Proposta de Preços** deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- d) O valor unitário do item, bem como o valor total da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) Prazo para a entrega do objeto licitado será em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho, conforme demanda, mediante a assinatura do contrato.
- f) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- h) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.3.1. Juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação, deverão ser apresentados, válido em dia os seguintes documentos:

- a) **Declaração de** que atende no que couber sob pena de desclassificação, e em atendimento aos critérios de **Sustentabilidade Ambiental** previstos na Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010.
- b) Declaração que todos os materiais fornecidos deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses contra quaisquer defeitos, iniciada após a data de aceite definitivo dos mesmos.

6.3.2. O pregoeiro suspenderá o pregão para CONVOCAR, a(s) empresa(s) melhor(es) classificada(s) para a apresentação de amostras dos produtos, que deverão ser encaminhadas para o Almoxarifado Central da Prefeitura de Palmas, na Quadra 112 Sul, Rua SR-01, lotes 26 e 28, Plano Diretor Sul - Palmas/TO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, horário das 08:00 às 11:30h e das 14:00 às 17:30h. As amostras deverão ser encaminhadas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.

6.3.2.1. Os procedimentos de análise das amostras poderão ser acompanhados por todos os interessados concorrentes no certame, que serão informados de todas as etapas através do site do portal de compras públicas.

6.3.2.2. As amostras deverão ser apresentadas devidamente embaladas contendo identificação na face externa da embalagem com o número do Pregão Eletrônico, o item vencido e o nome da empresa licitante. Deverá também, dispor de informações quanto as características do produto, no que couber, tais como quantidade, tipo de material,



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

tamanho e modelo. No ato da entrega da amostra será fornecido um comprovante de entrega da mesma.

6.3.2.3. Os produtos apresentados como amostra serão submetidos aos testes necessários e em caso de dúvida, a comissão técnica de avaliação se reserva o direito de solicitar, à custa do Licitante que a apresentou, diligência para informações complementares, seguindo as especificações e normas deste edital, para atestar a qualidade.

6.3.2.4. A análise da amostra resultará em:

6.3.2.4.1. Aprovação. Neste caso, as amostras dos produtos ficarão arquivadas como contra-amostra para efeito de comparação de qualidade e padrão, quando da entrega dos produtos, e ou;

6.3.2.4.2. Desaprovação. Neste caso será solicitada uma segunda amostra para reanálise, cujo prazo para apresentação será de 24(vinte e quatro) horas, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do pregoeiro.

6.3.2.4.2.1. Ocorrendo nova desaprovação, a empresa será considerada desclassificada, e será convocada a empresa subsequente cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preços e habilitação, para apresentação de amostra.

6.3.2.4.2.2. Quando a amostra for rejeitada, a mesma ficará disponível para devolução à empresa. Após a homologação do certame a licitante terá 05 (cinco) dias para retirada da amostra desaprovada, no endereço em que foi entregue, findo esse prazo e não havendo a sua retirada, será descartada.

6.3.2.4.2.2.1. Na retirada da amostra, caso esta tenha sido confeccionada com a logomarca do Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, deverá ser descaracterizada no ato de sua devolução.

6.3.2.5. Será rejeitada a amostra que:

- a) Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta.
- b) Apresentar qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta.
- c) Apresentar amostra que não atenda as especificações técnicas do Termo de Referência.

6.3.3. A proponente de cuja amostra tenha sido rejeitada pela equipe técnica da Fundação Municipal de Meio Ambiente, ou não entregá-la no prazo estabelecido sem justificativa aceita pela mesma, terá sua respectiva proposta desclassificada.

6.3.4. Todas as despesas com envio e devolução (caso reprovada) da amostra será de responsabilidade do licitante melhor classificado, que foi convocado a apresentá-la.

6.3.5. A adjudicação do item ficará condicionada à aprovação das amostras pela equipe técnica da Fundação Municipal de Meio Ambiente.

6.4. O LICITANTE QUE ABANDONAR O CERTAME, DEIXANDO DE ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO INDICADA NA FORMA DO **ITEM 6** DESTE EDITAL, SERÁ DESCLASSIFICADO E SUJEITAR-SE-Á ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

6.5. O(a) pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

6.6. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertinentes ao quadro de pessoal do órgão demandante para orientar sua decisão.

É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.7. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

6.8. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

- a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) A Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.9. Após a aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante e, posteriormente anunciará o LICITANTE VENCEDOR.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.3. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

7.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante** e também de **seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de concisão de participação.

7.2. Após a verificação acima, a habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de *Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal*.

7.3. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento de inserção da proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.4. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens **2.1.1, 7.11, 7.12 e 7.14**, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

7.5. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

7.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.6.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

7.7. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

7.8. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

7.9. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

7.10. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

7.11. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.12. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa;
 - a.1) Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

7.13. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a realização, de maneira satisfatória, de fornecimentos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

7.14. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual, municipal ou outro documento equivalente – válido e em dia, relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos **federais**, abrangendo a Dívida Ativa da União e quanto às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **estaduais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **municipais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida pela Justiça do Trabalho.

7.15. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.16. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

7.17. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

7.18. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.

8.3. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

8.4. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite, pelo pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

8.7. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

8.8. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8.9. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

8.10. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

8.11. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

9.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento de bens e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

- 10.2.** Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 10.3.** A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.
- 10.4.** Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 10.5.** A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas e através do site portal.palmas.to.gov.br.
- 10.6.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.6.1.** Qualquer órgão não participante poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.
- 10.6.2.** Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens registrados.
- 10.6.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.7.** Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 10.8.** Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

11. DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificada.
- 11.2.** Os licitantes que se interessarem em reduzir seus preços previsto no item anterior, deverá manifestar sua intenção imediatamente após encerrada a etapa competitiva através do e-mail: cplpalmas@gmail.com, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.3.** A apresentação de novas propostas, na forma do item anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 11.4.** As novas propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa competitiva e a devida manifestação.
- 11.5.** Após a homologação, o registro de preços ainda observará, entre outras as seguintes condições:
- a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação original do certame;
 - b) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
 - c) O registro a que se refere os parágrafos anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 946 de 14 de janeiro de 2015.

12. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1.** Após a homologação do certame e assinatura da ata de registro de preços, quando surgir a necessidade de contratação pela administração, a adjudicatária será convocada pela **Fundação Municipal do Meio Ambiente**, para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, desde que a Ata esteja vigente,



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

12.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO IV**.

12.3. O prazo de vigência contratual terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de 12(doze) meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

12.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

12.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

12.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

12.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

12.8. As despesas com a presente **aquisição** correrão à conta da **Fundação Municipal do Meio Ambiente**, na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no **item 6** do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. As condições gerais para contratação estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II;

13.2. Prazo de entrega, Em até 20(vinte) dias após assinatura do contrato, conforme demanda.

13.3. Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura de Palmas, na Quadra 112 Sul, Rua SR-01, lotes 26 e 28, Plano Diretor Sul - Palmas/TO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, horário das 08:00 às 11:30h e das 14:00 às 17:30h.

13.4. Fica a empresa obrigada a fornecer (*Uniformes*) de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso, e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

13.5. A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preenchem as especificações, no prazo de 03(três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

13.6. Todos os produtos (*Uniformes*) deverão ser fornecidos com garantia mínima de 12(doze) meses contra quaisquer defeitos, iniciada após a data de aceite definitivo dos mesmos.

13.7. O transporte a ser efetuado para a execução do objeto deste Edital será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

14. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

14.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

14.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

14.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = \frac{6}{100}I = 0,00016438$$

365TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

15.1.1. ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

15.1.2. MULTA: É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase de habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

15.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

15.1.4. SUSPENSÃO: Da participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 15.1.2 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

15.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

15.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

15.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

15.5. Quando o proponente não assinar o instrumento contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 15.4 “b” e à penalidade do item 15.4 “e” ou 15.4 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

15.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

15.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

- 15.8.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realiza-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.
- 15.9.** As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- 15.10.** O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.
- 15.11.** Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 15.12.** Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.
- 16.2.** Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.
- 16.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 16.4.** A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.
- 16.5.** A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.
- 16.6.** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.7.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 16.8.** O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 16.9.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.10.** O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do [site portal.palmas.to.gov.br](http://site.portal.palmas.to.gov.br).
- 16.11.** Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.
- 16.12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.
- 16.13.** Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no portaldatransparencia.palmas.to.gov.br#area-licitacoes, onde poderá ser acessado gratuitamente em meio eletrônico.
- 16.14.** Fica eleito o Foro de Palmas -TO, para resolver questões relativas ao presente Edital.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

16.15. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações de Secretaria de Planejamento, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-3243/3244 ou no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br (*Dúvidas e Esclarecimentos*).

Palmas, aos **16** dias do mês de **julho** de **2019**.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

ANEXO I - Especificações do Objeto

ITEM	UN.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	60	Unid.	Calça Confeccionada em Tecido Ripstop. Composição: 67% Poliéster, 33% Algodão. Disponível na Cor: Verde Militar ou Verde Oliva ou Caqui. Fechamento em botão c/ Caseado. Cinco Presilhas (Passador de Cinto). Dois Bolsos Faca Frontais. Dois Bolsos Laterais com Lapela e Fechamento em Velcro. Dois Bolsos Traseiros Embutidos com Lapela e Fechamento em Velcro. Tamanhos: 36 ao 48. ANEXO-ITEM 01	69,90	4.194,00
02	60	Unid.	Camiseta tipo gola pólo, manga curta em malha Piquet: 50 % Poliéster e 50 % algodão. Com gola e punho. Logomarca bordado no peito lado esquerdo e serigrafia nas costas, logomarca com arte fornecida pela FMA, com tamanhos: PP, P, M, G e GG. ANEXO-ITEM 02	50,00	3.000,00
03	660	Unid.	Camiseta manga curta fabricada em tecido PV: 67% poliéster e 33% viscose. Logomarca serigrafada no peito lado esquerdo e serigrafia nas costas, logomarca com arte fornecida pela FMA, com tamanhos: PP, P, M, G e GG. ANEXO-ITEM 03	19,98	13.186,80
04	60	Unid.	Camiseta manga longa fabricada em tecido PV: 67% poliéster e 33% viscose. Logomarca serigrafada no peito lado esquerdo e serigrafia nas costas, logomarca com arte fornecida pela FMA, com tamanhos: PP, P, M, G e GG. ANEXO-ITEM 04	25,00	1.500,00
05	20	Unid.	Camisa Social manga comprida fabricada em tecido tricoline 100% algodão fio penteado. Logomarca bordado no peito lado esquerdo, logomarca com arte fornecida pela FMA, com tamanhos: PP, P, M, G e GG. ANEXO-ITEM 05	90,00	1.800,00
06	20	Unid.	Chapéu tipo Australiano com botões laterais e cordão para regulagem. Fabricado em tecido 100% poliamida.	15,48	309,60



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

			Tamanho: único. Cor: Verde Militar ou Verde Oliva ou Caqui. ANEXO-ITEM 06		
07	660	Unid	Camiseta manga curta fabricada em tecido PV: 67% poliéster e 33% viscose, serigrafia na frente e costa, com arte fornecida pela FMA, com tamanhos: PP, P, M, G e GG. ANEXO-ITEM 07	19,98	13.186,80
08	200	Unid	Boné, tipo caminhoneiro, confeccionado em brim; tamanho único; costuras com linha 100%, serigrafia na frente, com arte fornecida pela FMA. ANEXO-ITEM 08	26,00	5.200,00
09	200	Unid	Viseira em tacetel com regulador em velcro, serigrafia na frente, com arte fornecida pela FMA. ANEXO-ITEM 09	18,00	3.600,00
10	60	Conj	Conjunto em RIP STOP na cor laranja com calça e gandola para combatente, gola social em pé, manga longa com punho platinas abotoáveis com bolso interno na manga, com recorte na costa dupla, conforme descrição ANEXO 10-A e modelo ANEXO-ITEM 10, com tamanhos: P, M, G e GG.	160,00	9.600,00
11	60	Unid	Cinto em nylon na cor laranja comprimento variável de 110 cm a 140 cm, tendo de 34 mm de largura e 2 mm de espessura, na composição de 83% de polipropileno e 17% de algodão, com fios de enchimento 100% algodão, fios externos 100% polipropileno, conforme descrição ANEXO 11-A e modelo ANEXO-ITEM 11, com tamanhos: P, M, G e GG.	40,00	2.400,00
12	60	Unid	Boné tipo árabe 67% algodão e 33% poliéster na cor laranja com 5 gomos com aba contendo no mínimo 30cm de comprimento, com regulador plástico de diâmetro de crânio. Na parte interior da aba com o logo tipo da Defesa Civil de Palmas em bordado, conforme descrição ANEXO 12-A e modelo ANEXO-ITEM 12, com tamanhos: P, M, G.	24,50	1.470,00
13	60	Pares	Meia preta tipo colegial com calcanhar verdadeiro com aplicação em jacquard da escrita P.M.S.P, 2,0cm abaixo do punho, conforme descrição ANEXO 13-A	18,00	1.080,00



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

			e modelo ANEXO-ITEM 13, com tamanhos: M. G.		
14	60	Unid	Camiseta meia manga em malha PV na cor laranja com bordado na frente na altura do peito com a seguinte frase Defesa Civil Palmas em bordado, conforme descrição ANEXO 14-A e modelo ANEXO-ITEM 14, com tamanhos: P, M, G e GG.	26,00	1.560,00
T O T A L					62.087,20

OBS. Os materiais deverão ser entregues nas **quantidades e tamanhos** solicitados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

ANEXO II – Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 009/2019
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
(art. 14 da Lei nº. 8.666/93)

Palmas, 28 de fevereiro de 2019.

1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DEMANDANTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL
INTERESSADO: ADRIANO SILVA PINTO / MARCELO DA GAMA GRISON
TELEFONE: (63) 3212-7248 - 3212-7249

2. OBJETO

O presente procedimento administrativo visa à formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de uniformes sob demanda para o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

3. ORIGEM DOS RECURSOS

501700103

4. JUSTIFICATIVA

A aquisição de uniformes tem por objetivo padronizar e facilitar a identificação dos servidores do Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente do Município de Palmas, que é o órgão gestor e executor da Política Municipal de Meio Ambiente.

No quadro de servidores da FMA existem diversos cargos/funções que executam atividades em campo diariamente, ações voltadas ao controle ambiental, como: fiscalização, licenciamento, monitoramento. Existem ainda servidores que desempenham funções voltadas para a educação ambiental, a criação e gestão de áreas protegidas e áreas verdes, além das atividades desenvolvidas no viveiro de mudas municipal. Os uniformes caracterizarão os servidores do Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente na execução de suas atividades em campo, portanto, são de extrema importância para a identificação e segurança dos agentes de proteção ambiental, dos técnicos que realizam vistorias em empreendimentos, em áreas públicas, nas áreas verdes e os que realizam ações voltadas ao planejamento ambiental e a proteção dos recursos naturais no município de Palmas.

Atender, também, o Termo de Cooperação Técnica nº 03/2017, entre a Fundação Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, que comprometem-se a aperfeiçoar as ações de fiscalização, educação ambiental, monitoramento ambiental e **combate as queimadas**, através de planejamento conjunto, esperando-se a competência de cada órgão. As queimadas prejudicam a vegetação, aumentam a poluição do ar, diminuem a fertilidade do solo, além de oferecerem risco de queimaduras, acidentes com vítimas e causarem problemas de saúde na população, sendo a FMA parceira/responsável pela uniformização dos brigadistas de combate as queimadas.

Além disso, considera-se que a estruturação de um corpo de servidores aptos e equipados, incluindo o uso de vestimenta adequada, pode representar um diferencial qualitativo no trabalho desempenhado, fortalecendo a presença institucional do Município nas Unidades de Conservação Municipais e garantindo a efetiva proteção, conservação e gestão sustentável da biodiversidade.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

O Registro de Preços, forma encontrada pelo ente público de ganhar agilidade e economia quando não se tem a certeza do quantitativo a ser utilizado ao longo do período,

Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de uniformes sob demanda para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente.

5. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme ANEXO I – Especificações do Objeto

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA - SUBITEM	FONTE DE RECURSOS	FICHA	VALOR
03.18.6700.122.1121.4584	33.90.39-7000	501700103	20192211	22.833,80
03.18.6700.541.1121.4571	33.90.39-7000	501700103	20192210	23.143,40
03.18.6700.541.1121.4562	33.90.39-7000	501700103	20192209	16.110,00
T O T A L				62.087,20

7. VALOR ESTIMADO

O valor total estimado é de R\$ 62.087,20 (sessenta e dois mil, oitenta e sete reais e vinte centavos).

8. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os materiais deverão ser entregues, sob demanda do Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, as expensas da vencedora, 20 (vinte) dias, contados a partir da entrega da nota de empenho.

9. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega dos objetos desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Palmas, no seguinte endereço: 112 Sul, Rua: SR-01, Lotes 26 e 28, Plano Diretor Sul, em dias úteis, no horário das 8:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1 DA FUNDAMENTAÇÃO

10.1.1 Os objetivos fundamentais da aquisição de uniforme para uso dos agentes de combate as queimadas e servidores do Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente são:

- a) Dotar os servidores de vestimentas compatíveis com as especificidades do trabalho desempenhado.
- b) Padronizar a apresentação pessoal dos servidores, no papel de representantes institucionais locais, primando pela consolidação da imagem do Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente.

10.2 DO FUNDAMENTO LEGAL

10.2.1 A aquisição do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, publicado no D.O. de 18 de julho de 2003 que institui a modalidade pregão e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O. de 09 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamenta a modalidade do Pregão, o Decreto nº 5.450/05 que regulamenta o pregão na forma eletrônica, Decreto



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

3.931 de 19 de setembro de 2001 que regulamenta o registro de preços, Lei Complementar nº 123/2006 que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e nas condições previstas neste Termo de Referência.

10.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.3.1** A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei;
- 10.3.2** Designar preposto responsável pelo atendimento ao Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do Contrato;
- 10.3.3** Manter atualizados o endereço, o(s) telefone(s) e o fax para contato com responsável da empresa ou preposto designado para receber comunicação de ocorrências relacionadas com a execução do objeto da contratação;
- 10.3.4** Consultar o Fiscal do Contrato sempre que houver necessidade de esclarecimentos relativos ao objeto deste contrato, submetendo-lhe em tempo hábil quaisquer questões que possam implicar alteração de suas especificações;
- 10.3.5** Fornecer todos os bens, bem como se responsabilizar pelos gastos relativos a deslocamentos de seus técnicos;
- 10.3.6** Adotar todas as providências necessárias à realização do fornecimento e da garantia, de forma a não comprometer o andamento normal das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente e a segurança das instalações existentes;
- 10.3.7** Acatar integralmente as exigências do Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente quanto à execução do objeto contratado;
- 10.3.8** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente relativamente ao objeto do Contrato;
- 10.3.9** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente quanto à execução do objeto contratado;
- 10.3.10** Indenizar o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente por quaisquer danos diretamente causados por profissional a serviço seu, ficando o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, desde já, autorizado a descontar o valor correspondente da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA;
- 10.3.11** Manter, durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas neste ajuste, informando ao Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente sobre ato ou fato que venha a modificar as condições iniciais de habilitação;
- 10.3.12** Manter atualizados o endereço e os dados bancários para a efetivação de pagamentos.
- 10.3.13** Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos serviços contratados.
- 10.3.14** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.
- 10.3.15** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da prestação dos serviços.
- 10.3.16** Assumir todos os vínculos empregatícios de seus empregados, sendo a única responsável pelo pagamento de salários e recolhimento de todas as obrigações e tributos pertinentes, bem assim por quaisquer acidentes que possam ser vítimas, quando em serviço;
- 10.3.17** Responsabilizar-se observância das Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais direta ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;
- 10.3.18** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do protocolo de recebimento da demanda;
- 10.3.19** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja a inadimplência não confere responsabilidade a esta Fundação;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

- 10.3.20** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Contratação;
- 10.3.21** Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a prestação dos serviços, para adoção de medidas cabíveis.

10.4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.4.1** Exercer a fiscalização dos materiais entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 10.4.2** Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 10.4.3** Efetuar o pagamento dos materiais entregues nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.4.4** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- 10.4.5** Designar servidores (titular e suplente), do seu quadro de pessoal, para exercer a fiscalização e atesto das notas fiscais;

10.5 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- 10.5.1** Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os materiais e a confecção, diretamente por gestor designado;
- 10.5.2** Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o I Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 10.5.3** Da mesma forma, a contratada deverá indicar um preposto para, se aceito pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, representá-la na execução do Contrato;
- 10.5.4** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente.

10.6 DAS AMOSTRAS

- 10.6.1** A empresa detentora do menor preço deverá apresentar a Comissão de Licitação e Compras, 01 (uma) amostra do objeto desta licitação, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contado a partir da convocação feita pelo(a) pregoeiro(a), no Setor de Licitação.
- 10.6.2** A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada na face externa com o nº do pregão, o item e o nome da empresa licitante. No ato da entrega da amostra será fornecido um comprovante de entrega da mesma.
- 10.6.3** A amostra será analisada pela equipe técnica do Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente.
- 10.6.4** A empresa que apresentar amostra que não atenda as especificações técnicas do Termo de Referência (Anexo I) será desclassificada.
- 10.6.5** A amostra rejeitada deverá ser recolhida pela empresa em até 5(cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame e deverá ter a logomarca do Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente descaracterizada no ato da devolução da mesma.

10.7 DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 10.7.1** Os materiais deverão ser aceitos, da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, pelo serviço de Almoxarifado – para efeito de verificação da quantidade e posterior verificação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações constantes neste TR;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

- b) Definitivamente, após verificação de qualidade dos materiais e conseqüente aceitação pela área técnica demandante.
- 10.7.2** O Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega do material, este não estiver em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas.
- 10.7.3** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega definitiva, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser apresentada no Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente.
- 10.7.4** O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

10.8 DA GARANTIA DO OBJETO

- 10.8.1** O licitante deverá garantir à qualidade dos produtos adquiridos por um prazo de 12 (doze) meses, com garantia de reposição dos produtos contra quaisquer defeitos de fabricação dos itens ofertados.
- 10.8.2** A garantia dos materiais consiste na obrigação por parte da empresa Contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e suas alterações;

10.9 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.9.1** Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis, com o objeto descrito deste Edital (Termo de Referência);

10.10 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 10.10.1** Os bens devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 10.10.2** Os resíduos recicláveis descartáveis serão separados na fonte geradora, e destinados às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do material para reciclagem, quando couber e do Decreto Federal nº 5.940 de 25 de outubro de 2006;

10.11 CONSIDERAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 10.11.1** Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente no que diz respeito à execução do bem, com recursos destinados ao projeto pelo instrumento legal específico.
- 10.11.2** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e legislação correlata.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

ANEXO II 'A' - Da Relação dos Modelos dos Uniformes

Item 01





SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Item 02



Item 02





PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

Item 03





PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

Item 04





PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

Item 05





PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

Item 06





SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

tem 07

T





PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

Item 8





PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

Item 09





PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

ANEXO 10-A

ITEM 10. - CONJUNTO EM RIPSTOP PARA COMBATE A INCÊNDIO

DESTINADO A BRIGADA DE INCÊNDIO

PREVENÇÃO E COMBATE

Destinado a brigada de incêndio do Município na função de vestimenta de combate as queimadas em áreas rurais e urbanas. Vestimenta de essencial importância, tem a função de identificação, localização do servidor e proteção contra queimaduras por radiação do fogo e pequenos ferimentos por abrasão.

Especificação do produto (Dados técnicos do tecido)

Artigo	0425	Normas
Nome	RIP STOP	
Padrão	151 – TINTO	
COR	Pantone 16-1362	Laranja

Dados físicos

% Algodão	67	AATCC-20 e 20 ^a
% Poliéster	33	AATCC-20 e 20 ^a
Título URDUME	Ne20,50	ASTM D 1059
Título TRAMA	Ne 9,50	ASTM D 1059
Fios por cm	40,75	---
Batidas por cm	16,90	---
Ligamento	Tela (Rip Stop)	NBR 12546
Largura (+/- 1,5 cm)	1,59 m	NBR 10589
Peso (+/- 5%)	258 g/m ²	ISO 3801
Resistencia a Tração (Trama) valor mínimo	23,00 kgf	ASTM GRAB D5034
Resistencia a Tração (URDUME) valor mínimo	23,00 kgf	ASTM GRAB D5034
Resistencia ao Rasgo (Trama) valor mínimo	1,80 kgf	ASTM TONGUE D2261
Resistencia ao Rasgo (URDUME) valor mínimo	1,80 kgf	ASTM TONGUE D2261

Características de encolhimento

Lavagem caseira AATC	Trama	2% +/- 1%
135 (após 5 ciclos)	Urdume	2% +/- 1%



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

Dados Solidez

Código da cor	723		
Notas mínimas	Transf.	Alteração	Norma
Suor Ácido	4	4	AATCC 15
Ferro quente seco	---	4	AATCC 133
Ferro quente úmido	4	4	AATCC 133
Lavagem IIIA (industrial)	4	3 - 4	AATCC 61 (3A)
Fricção seca	4	---	AATCC 8
Fricção úmida	3 - 4	---	AATCC 8
Cloro	---	3	ISSO 105 - N01
Luz	---	4	AATCC 16 - E
Pantone da cor	171319-TP		

GANDOLA:

I - Detalhes do modelo:

- a) Gola: social, com pé de gola inteiriço fechado por alheta com velcro;
- b) Vista: com abertura frontal em toda a extensão, e fechada com zíper de encaixe, da mesma cor do tecido; a lateral esquerda (parte receptora do zíper), será anteposta ao tecido da gandola e terá 45mm de largura, de modo a ocultá-lo, com costuras paralelas e distantes 8 mm uma da outra, sendo arrematada em todo o seu contorno. Terá reforço em tecido duplo em toda a sua parte frontal, com exceção das mangas, platinas e parte lateral da vista, detalhe este, em tecido único, que se inicia a 13cm da parte inferior da manga, terminando também a 13cm da parte inferior abertura frontal, formando uma meia parábola, costurados em forma de matelassê, formando losangos de 40 mm de lado;
- c) Mangas: longas, com punhos de 70 mm de largura, fechados por botões e carcela, tendo na parte posterior do punho, um corte arrematado de 150 mm, reforço de cotovelo com tecido sobreposto em costura matelassê;
- d) Platinas: abotoáveis nos ombros, e embutidas na costura da manga, medindo de 11 a 12cm de comprimento, 5,0cm na base de 4,5cm na extremidade, terminando em ângulo aproximado de 3cm de lado, centralizada nas costuras dos ombros;
- e) Bolsos: Um bolso chapado interno na manga esquerda, fechado por zíper. Dois bolsos retangulares, medindo 11,0 x 14,0 cm, chapados na parte superior, com cantos chanfrados e prega macho central com largura de 3,0cm, possuindo portinholas retangulares fechadas por velcro com altura de 52mm, pespontadas nas partes laterais, superiores e inferiores, na largura de 5mm, que será interrompida no lado esquerdo, onde terá uma abertura para se colocar caneta, de aproximadamente 25mm. O canto inferior dos bolsos e das portinholas será oitavado, devendo possuir travetes na abertura para caneta e nas extremidades das portinholas;
- f) Reforço em tecido duplo: em matelassê, com enchimento de espuma de 2,0 a 2,5 mm de espessura, formando losangos de 40 mm de lado;
- g) Identificação: acima do bolso direito, acompanhando toda a extensão superior do bolso, terá afixado velcro medindo aproximadamente 2,5mm de largura, na cor azul marinho, para a colocação do nome de guerra do brigadista.
- h) Costas: com recorte, pala dupla com costura matelassê, aplicação de tecido sobreposto no traseiro



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

formando fole com costura;

- i) Cadarço de algodão branco, com 50 mm de diâmetro e 1.300 mm de comprimento;
- j) Na parte interior, na altura da cintura, deverá ser costurada uma tira do mesmo tecido da gandola, permitindo a passagem do cadarço;
- k) Miniatura da Bandeira de Palmas: será bordada a 50mm da costura da parte superior da manga direita, centralizada sobre o vinco;
- l) Miniatura da Bandeira do Brasil: será bordado a 50mm da costura da parte superior da manga esquerda, centralizada sobre o vinco.

II - Especificações Técnicas das Costuras:

- a) Em máquina de interlock bitola mínima 10 mm para o fechamento das ilhargas e mangas (fixação e fechamento).
- b) Em máquina reta 2 agulhas paralelas para pesponto das cavas, gola, punhos, platinas, bolsos, portinholas, pala e fixação dos tecidos sobrepostos.
- c) Em máquina reta 1 agulha para fixação da gola, carcelas, matelassê e velcro.
- d) Travetes nas extremidades dos vivos dos bolsos.
- e) Caseado reto.
- f) Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido.
- g) Pontos por cm = 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock.

III - Aviamentos:

- a) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação e pespontos; e linha 120 e filamento para o overlock.
- b) Zíper de nylon com cadarço na cor do tecido.
- c) Botão de nylon de 15 mm de diâmetro, na cor cáqui, com 4 furos.
- d) Velcro de 2,0 cm de largura.

IV - Etiquetas:

De garantia, confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda. A etiqueta será devidamente costurada internamente.

V – Tabela de medidas para peças prontas:

Tabela de medidas peças prontas (Gandola)

Tamanho	PP	P	M	G	GG
Costa	46	48	51	53	55
Peito	110	116	124	128	130
Cintura	100	106	112	118	122
Manga	58	62	64	66	68

Obs. A peça deve possuir ajuste de cintura por cordão, conforme Detalhes modelo, alínea i e j. Modelo



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____



CALÇA:

I - Detalhes do modelo:

- Cós com 4,5cm de largura; fechamento através de colchete; quatro passantes inseridos na parte inferior do cós, distribuídos uniformemente, com 40mm de largura; vista embutida com zíper em nylon;
- Terá dois bolsos laterais, nas pernas, quadrados, a 200 mm da parte inferior do cós, medindo 240 mm X 190 mm, com pregas machos centralizadas, com largura de 60mm e portinholas, entreteladas, fechada por velcro, cantos oitavados, medindo 75mm, com duplo pesponto. Os bolsos serão sanfonados na parte inferior e na parte lateral externa da perna. O fechamento das portinholas ao bolso será por meio de velcros, na cor preta, costurados em toda sua extensão. Ambas as portinholas serão contornadas por duplo pesponto e distantes 8mm uma da outra.
- A peça possui reforço em tecido sobreposto com costura matelassê em quase toda a extensão da calça, tanto no dianteiro quanto no traseiro, formando losangos de 40 mm de lado. O matelassê dianteiro se inicia da braguilha, tangenciando o cós, estendendo-se por cerca de 140mm, estendendo-se por cerca de 260 mm abaixo da parte inferior do bolso, no que se refere à parte externa, estendendo-se por cerca de 170 mm, sendo que a parte interna conclui-se a cerca de 110 mm, formando uma meia parábola, variáveis segundo o tamanho da prenda. Na retaguarda, o matelassê se inicia do gavião para as extremidades, 160 mm tangenciando o cós, e desce pela coxa, se estendendo até a aproximadamente 140 mm da altura inferior dos bolsos;
- A calça terá o formato ligeiramente tronco-cônica, com a boca inferior seccionada obliquamente de frente para a retaguarda; a costura do gavião será reforçada, de forma que não se rasgue ou se descosture com o uso, e haverá um arremate na altura do cós.
- Reforço em tecido duplo: em matelassê, com enchimento de espuma de 2,0 a 2,5 mm de espessura, formando losangos de 40 mm de lado;

II - Costuras:

- Costura com máquina de pregar cós para colocação do cós.
- Costura com interlock bitola mínima 10mm rebatida com 2 agulhas para o fechamento das ilhargas.
- Costura com interlock bitola mínima 10mm para o fechamento do entre pernas.
- Costura com máquina de ponto corrente 1 agulha para gancho traseiro.
- Costura com máquina reta 2 agulhas para fixação e pespontos dos bolsos (lado dianteiro) e portinholas
- Costura com máquina reta 1 agulha para fixação e pesponto dos bolsos, vista, zíper, costura matelassê e velcro.
- Travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, junção dos ganchos e no acabamento final da vista.
- Pontos por cm.= 3,0 a 3,5 em todas as costura e overlock.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

III -Aviamentos:

- a) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% poliéster na cor do tecido para as operações de fechamentos e pespontos.
- b) Linha 120 e filamento para o overlock.
- c) Zíper de nylon com cadarço da cor do tecido.
- d) Colchete metálico.
- e) Velcro de 2,0cm de largura.

IV - Etiquetas: De garantia total, confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda.

V – Tabela de medidas para peças pronta:

Tabela de medidas peças prontas (Calça)

Tamanho	PP	P	M	G	GG
Cós (cintura)	84	90	96	100	104
Quadril	12	110	118	124	130
Coxa	60	64	70	72	76
Comprimento	102	106	108	110	112

Modelo





PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

ITEM 10





PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

ANEXO; 11-A

ITEM 11. - CINTO TÁTICO EM NYLON

DESTINADO A BRIGADA DE INCÊNDIO

PREVENÇÃO E COMBATE

Características gerais:

- a) Fita para cinto social em nylon, na cor LARANJA , comprimento variável de 110 cm a 140cm, tendo de 34 mm de largura e 2 mm de espessura, na composição de 83% de polipropileno e 17% de algodão, com fios de enchimento 100% algodão, fios externos 100% polipropileno;
- b) fios da trama na mesma especificação dos externos e, fios auxiliares, na linha 80 com 67% de poliéster e 33% de algodão;
- c) número de fios do urdume: 184; externo: 60 fios; interno: 60 fios;
- d) enchimento: 56 fios; ligamento: 28 fios;
- e) número de fios na trama: 8.6 batidas;
- f) número de fio auxiliar: 01;
- g) armação da tela 1 X 1; h) peso: 38 g/m (+/- 5);
- i) resistência à tração: fio externo: 14,6 Kgf/cm; fio interno: 12,0 Kgf/cm; fio do enchimento: 9,0 Kgf/cm; fio da trama: 7,9 Kgf/cm;
- j) deverá possuir numa extremidade uma ponteira em latão inox, medindo no formato aberto 35 mm X 14 mm, dividido em dois campos de 7 mm, com uma pequena entrada de 1 mm X 2 mm de cada lado, para facilitar o dobramento, contendo 7 dentes em formato de triângulo equilátero de 3 mm de lado, alternadamente distribuídos, sendo 4 em um campo e 3 no outro, destinados para agarrar no tecido do cinto de nylon.
- k) fivela: modelo militar para cinto social, confeccionada em chapa de latão de 9 microns, medindo 35 mm de altura por 45 mm de comprimento; com superfície abaulada, dobras e travamentos com ajustes perfeitos, sistema de roleta com fissuras transversais cruzadas que resultam em relevo para travamentos do cinto; dobradiça com 7 dentes para prender a parte fixa do cinto. A fivela após o banho desengraxante de níquel deverá receber um banho inox. O brasão da Defesa Civil será estampado (usinado) na parte frontal da fivela em baixo relevo e será esmaltado em 3 cores em tinta esmalte opaco (Azul marinho claro, laranja e branca); as gravações e esmaltações deverão ser livres de borrões e/ou entupimentos, tornando legível todos os seus detalhes e dizeres. Após a

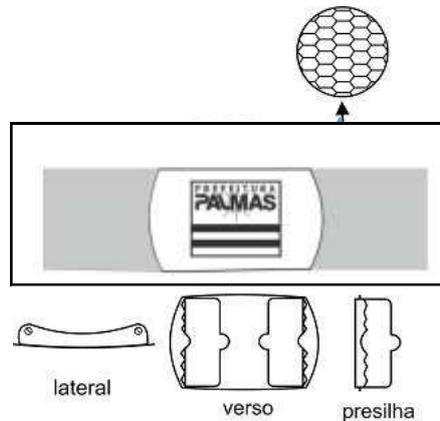


PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fig.: _____
Ass.: _____

esmaltação e polimento a fivela terá sua superfície coberta por uma camada de resina translúcida sem excesso ou escorrimientos. No verso da fivela deverá vir impresso, de maneira que não saia, suma ou se apague com o tempo, o nome da empresa fornecedora, a data do fornecimento da mercadoria, bem como a garantia do produto, não podendo ser inferior a 03 anos.

DETALHE DA FIVELA



ITEM 11





PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

ANEXO: 12-A

ITEM 12. - BONÉ (COM TOCA ÁRABE)

**DESTINADO A BRIGADA DE INCÊNDIO
PREVENÇÃO E COMBATE**

Boné tipo árabe confeccionado em tecido(67% algodão e 33% poliéster) com 05(cinco) Gomos, cor laranja, com aba contendo no mínimo 30cm de comprimento, com regulador plástico de diâmetro de crânio, montado em gomos, com botão encapado na junção superior com dois ilhós de pressão na parte anterior da aba, com logotipo da Defesa Civil de Palmas em Bordado na parte frontal, conforme modelo adotado pela Secretaria de Segurança e Defesa Civil.

ITEM 12





PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

ANEXO: 13-A

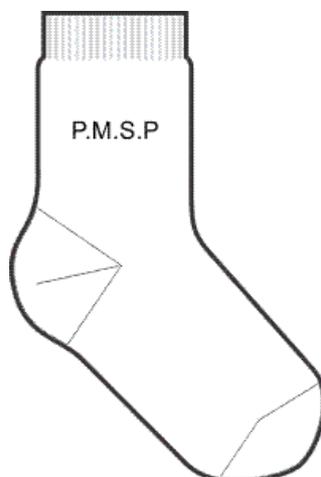
ITEM 13. - MEIA (TIPO COLEGIAL)

DESTINADO A BRIGADA DE INCÊNDIO

PREVENÇÃO E COMBATE

Características gerais:

- I. Montagem da meia (tipo colegial)



Especificação técnicas e características da meia

1. Meia tipo colegial, calcanhar verdadeiro na cor preta PANTONE 19-4007 TPX.
2. Cor da Meia: A cor padrão preta estabelecida a partir dos valores correspondentes dos índices CIE da tabela quando verificada de acordo com a Norma ASTM E 313 – Método Padrão para Cálculo do Índice de Amarelamento e Brancura para Medição Instrumental das Coordenadas de Cor.

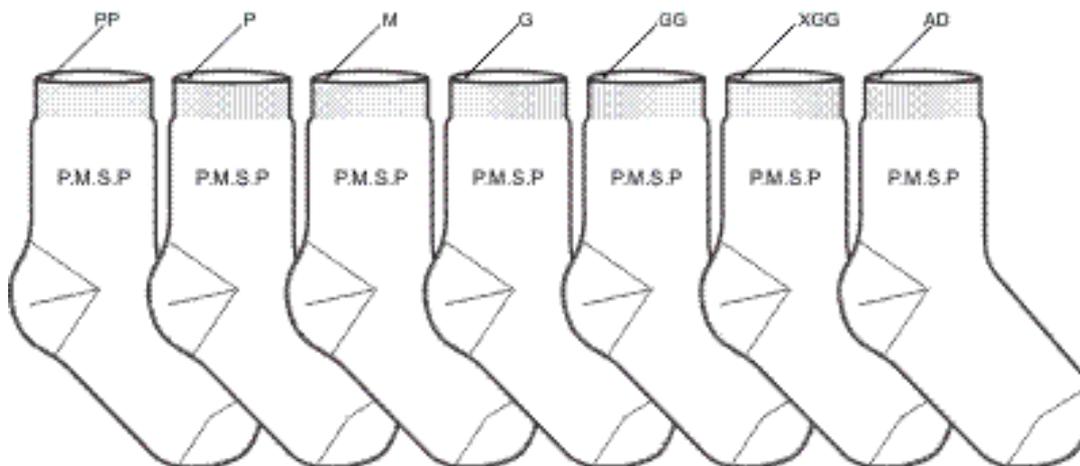
Cor/composição	CIE	
	Grau de brancura	Desvio tintorial
Tecido de 100% algodão	Mínimo 155	2,4 +/- 0,5

3. Punho: O punho deve ser de tecido misto de algodão, com canelado 3X1, cravado com elastodieno recoberto com poliamida, liso internamente e externamente. Com aplicação da escrita dos tamanhos correspondentes em jacquard na parte interna do punho, conforme imagem abaixo.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____



4. Estrutura: Formação de felpa em toda a planta do pé - CALCANHAR, PÉ E PONTA DO PÉ.

5. Composição da Meia: 72% ALGODÃO, 26% POLIAMIDA, 2% ELASTODIENO.

As meias serão submetidas a análises qualitativas e quantitativas das fibras - MÉTODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC realizado em laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO/ CGCRE de acordo com a NBR ISO/IEC 17025. Resolução 02 do CONMETRO 06-05-2008 - somam-se os 3% na composição e no percentual.

6. Fechamento: a meia deve ser fechada em máquina remalhadeira, sendo que a costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

7. Todas as meias devem ser dobradas de forma que apresentem nitidamente o calcanhar e biqueira da meia.

8. Embalagem: as meias serão embaladas em saco plástico contendo 05 pares, por tamanho, para acondicionar no kit que será entregue a cada aluno, lacrada por seladora térmica, contendo na sua parte externa identificação do tamanho do respectivo lote.

Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

9. Identificação do produto: a etiqueta de identificação da meia deve ser auto- adesiva branca, afixada na embalagem plástica. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho e ano/semestre de fabricação.

10. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras,



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

II. MEDIDAS DA MEIA ACABADA

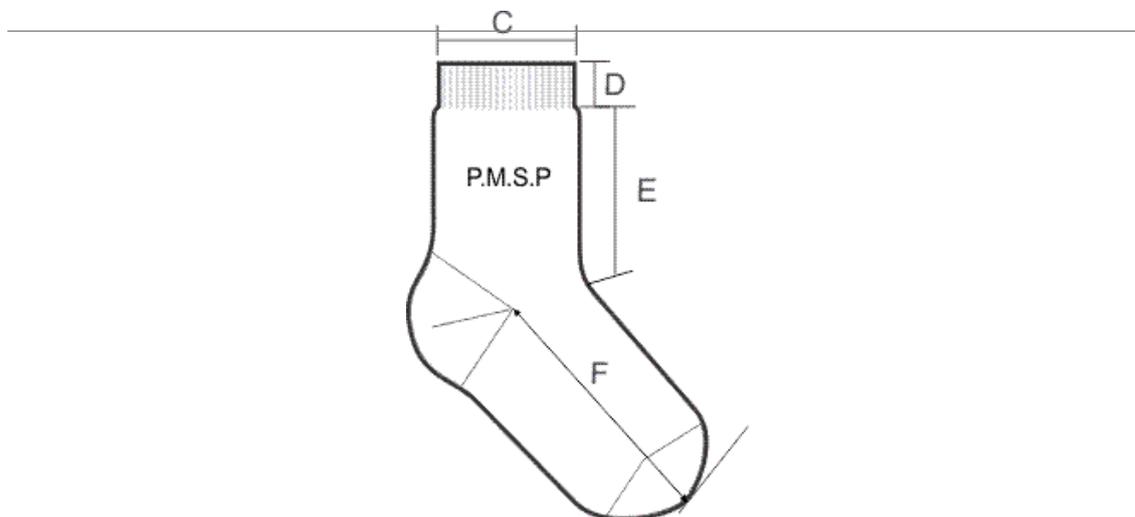


Tabela de medidas peças prontas (Meia tipo colegial – Verdadeiro Calcanhar)

	Tamanho do calçado	Único
C	Largura do punho	8,0 cm
D	Altura do punho	2,0 cm
E	Comprimento da perna	16,0 cm
F	Comprimento do pé	26,0 cm
G	Peso mínimo do par	41 gramas

ITEM 13





PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

ANEXO 14-A

**ITEM 14. - CAMISETA MANGA CURTA
DESTINDA A BRIGADA DE INCÊNDIO
PREVENÇÃO E COMBATE**

I - Dados técnicos do Tecido:

- a) Composição do tecido: Poliviscose (67% poliéster e 33% de viscose) – Malha Elizabeth;
- b) Cor: LARANJA;
- c) Aspecto visual: o tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento, leve, confortável, versátil e macio.
- d) Bordados: será bordada na frente, na altura do peito esquerdo, o brasão da Defesa Civil de Palmas; atrás, centralizado nas costas, a seguinte frase: “Defesa Civil - Palmas”, na cor Azul Marinho Escuro;

II - Detalhes do modelo:

Decote com gola em ribana (tradicional) com 2,0cm de largura em Poliviscose na cor Azul marinho escuro.
Manga com ribana em azul marinho escuro nas mesmas especificações da gola.

III - Costuras:

- a) Ombros e lados: overlock simples 01 agulha;
- b) Mangas: overlock remate 01 agulha;
- c) Gola: em ribana 16 (1x1) aplicada com aparelho 60/24, com cobertura inferior 02 agulhas - bitola 6,35mm.

IV - Aviamentos:

- a) Linhas: linha 120 na cor do tecido;
- b) Fio: de poliéster na cor do tecido.

V - Etiquetas:

De garantia total, confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda.

Tabela de medidas peças prontas (Camisa manga)

Tamanho (cm)	P	M	G	GG
Largura	104	110	116	124
Comprimento	66	69	72	75
Manga	18	20	21	22



SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

ITEM 14





PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Processo Administrativo: 2019038315

Pregão Eletrônico - SRP nº ____/2019
Ata de Registro de Preços nº ____/2019
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE PALMAS** por meio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buriti, 1º andar, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0019-04, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar123/2006 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/2019**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:O objeto do presente Instrumento é a **futura aquisição de uniformes para uso dos agentes de combate a queimadas e servidores do Fundo Municipal do Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. Fornecedor registrado:

- Empresa:**
- CNPJ/MF:**
- Endereço:**
- Telefone:**
- Representante:**
- Item:**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocar o **FORNECEDOR** registrado para



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

negociar o novo valor, bem como no caso de desequilíbrio-econômico financeiro poderá o FORNECEDOR solicitar revisão dos preços registrados:

3.2.1. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

3.2.2. Para a concessão da revisão de preços, o FORNECEDOR deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos;

3.2.3. Caso o ÓRGÃO DEMANDANTE já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que o FORNECEDOR realize o fornecimento dos objetos, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s);

3.2.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;

3.2.5. Durante esse período, o FORNECEDOR deverá fornecer os produtos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Nesse caso, o ÓRGÃO DEMANDANTE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos objetos empenhados após a revisão;

3.2.6. O FORNECEDOR obrigará-se a fornecer os produtos pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

3.2.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e

3.2.8. Caso o FORNECEDOR registrado se recusar a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços vinculam-se ao processo nº **2019038315**, do qual é parte integrante e complementar independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O FORNECEDOR registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:

6.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

6.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR registrado:

- a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;
- b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

6.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

6.5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga o fornecimento dos produtos, até a decisão final do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.1.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao FORNECEDOR a capacidade de fornecer os produtos registrados, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua anuência.

7.1.2. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens registrados.

7.1.3. As contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

7.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento do produtos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3. O órgão gerenciador somente autorizará adesão após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

7.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

7.5. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

8.1. Os produtos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão entregues de acordo com a necessidade e conveniência do ÓRGÃO DEMANDANTE, mediante emissão da nota de empenho e/ou contrato.

8.2. Os quantitativos das aquisições a serem entregues, pelo FORNECEDOR, a cada demanda são de livre escolha do ÓRGÃO DEMANDANTE, da quantidade do objeto registrado nesta Ata.

8.3. A existência de preços registrados não obriga ao ÓRGÃO GERENCIADOR a adquiri-los em sua totalidade, e sim promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

9.1. O Prazo de entrega, Em até 15 dias após assinatura do contrato

9.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, na Quadra 1212 Sul, Avenida NS 10, esquina com a Av. LO-27, de segunda a sexta-feira, horário das 13:00 às 17:00. Fone: 2111-0617, Plano Diretor Sul - Palmas/TO.

9.3. Todos os produtos deverão ser fornecidos com garantia mínima de 6 (seis) meses contra quaisquer defeitos, iniciada após a data de aceite definitivo dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO:

10.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento e representante do FORNECEDOR, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência.

10.2. Após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação, o ÓRGÃO DEMANDANTE emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", ou atesto da(s) nota(s) fiscal(is) pelo responsável pelo recebimento.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança, nem ético profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Instrumento.

10.4. O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA:

11.1. Todos os produtos deverão ser de acordo com o especificado nesta Ata e no Termo de Referência, e sem defeitos.

11.2. A garantia deverá ser conforme o Código de Defesa do Consumidor estabelece.

11.3. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica, obedecer as normas da ABNT e serem aprovados pelo INMETRO, conforme a natureza do item. O produto deve ser de alta performance, com base em normas técnicas e legislação vigente.

11.4. O FORNECEDOR deverá substituir qualquer produto defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do produto a ser substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

12.1. O FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal, correspondente aos produtos efetivamente prestados.

12.2. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Se o FORNECEDOR for isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

12.3. O ÓRGÃO DEMANDANTE reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

12.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

12.6. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, confirmando o seu recebimento.

12.7. Na ausência do responsável pelo recebimento (férias, licença ou em viagem por interesse do ÓRGÃO DEMANDANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.

12.8. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

12.9. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Registro de Preços do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE:

13.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE obriga-se a:

13.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente ao Sistema de Registro de Preços;

13.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

13.1.3. Receber os objetos de acordo com as disposições desta Ata e do Termo de Referência;

13.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos objetos, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas;

13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

13.1.6. Efetuar o pagamento na forma estabelecida;

13.1.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

13.1.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente aos objetos desta Ata;

13.1.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os produtos decorrentes desta Ata;

13.1.10. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;

13.1.11. Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

13.1.12. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

13.1.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

14.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

14.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

14.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja realizado;

14.1.3. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da homologação da ata de registro de preços;

14.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas no fornecimento do produto;

14.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos objetos;

14.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material;

14.1.9. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do material, assegurando-lhe equipamentos indispensáveis ao serviço;

14.1.10. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR (Secretaria de Planejamento), através da Superintendência de Compras e Licitações a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

15.2. A fiscalização da execução será realizada pelo ÓRGÃO DEMANDANTE, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

15.3. A gestão e fiscalização dos contratos que vierem a ser firmados serão efetuadas por servidor designado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O FORNECEDOR que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

16.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o ÓRGÃO DEMANDANTE poderá, garantida a prévia defesa do FORNECEDOR, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando o FORNECEDOR deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes
b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o ÓRGÃO DEMANDANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE ou cobrada judicialmente.

16.5. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades previstas no Art. 81 a 85 da Lei nº. 8.666/93.

Após lida e achada conforme, a presente ata é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR supracitados.

Palmas - TO, de xx de xxxxxxxx 2019.

Órgão Gerenciador:
Superintendente de Compras e Licitações

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

Equipe de Apoio

Fornecedor Registrado



PREFEITURA DE PALMAS
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Superintendência de Compras e Licitações
 LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
 EXCLUSIVO PARA ME E EPP
 REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

ANEXO IV - Minuta do Contrato

CONTRATO Nº __/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2019
PROCESSO nº 2019038315

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME _____.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da **Fundação Municipal do Meio Ambiente**, CNPJ/MF Nº ..., com sede na _____ Palmas - TO, neste ato representado por _____, RG nº__ – SSP/ __, CPF/MF nº__, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por _____, portador do RG nº_____, CPF/MF nº_____, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para **o fornecimento de Uniformes, para uso dos agentes de combate a queimadas e servidores do Fundo Municipal do Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Valor total					R\$

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo **2019038315** do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1 O Edital do Pregão Eletrônico nº __/2019 do CONTRATANTE;

1.2.2. Ata de Registro de Preços e Resultado do Pregão Eletrônico nº __/2019; e

1.2.2. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em __ de __ de 2019.

1.3. O fornecimento dos objetos deste Contrato foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. A CONTRATADA deverá atender durante toda a vigência deste Contrato as condições e prazos de execução estabelecidos nos itens 08 a 16 do Termo de Referência Anexo II ao Edital da Licitação.

2.2. Prazo de entrega, em até 20(vinte) dias após deste assinatura do contrato, conforme demanda.

2.3. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Palmas, na Quadra 112 Sul, Rua SR-01, lotes 26 e 28, Plano Diretor Sul - Palmas/TO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, horário das 08:00 às 11:30h e das 14:00 às 17:30h.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:

3.1. As condições de recebimento dos objetos deste Contrato são aquelas previstas nos itens 8 a 10 do Termo de Referência anexo ao edital da licitação oriunda deste contrato, o qual faz parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1. A garantia deverá ser conforme assevera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, sob responsabilidade integral do CONTRATADO.

4.2. Todos os produtos (*uniformes*) deverão ser fornecidos com garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos, iniciada após a data de aceite definitivo dos mesmos.

4.3. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica, obedecer as normas da ABNT e serem aprovados pelo INMETRO, conforme a natureza do item. O produto deve ser de alta performance, com base em normas técnicas e legislação vigente.

4.4. O FORNECEDOR deverá substituir qualquer produto defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 03(três) dias úteis, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do produto a ser substituído.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora:

Classificação Orçamentária:

Natureza de Despesa:

Fonte de Recursos:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/____ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE deverão observar que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

7.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = \frac{6}{100}I = 0,00016438$

365TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

8.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.

8.3. Constituem obrigações da Contratada:

8.3.1. A Contratada deverá fornecer os produtos solicitados (*Uniformes*), dentro da vigência contratual, no local e hora designados conforme demanda, nas quantidades e tamanhos solicitadas pela Contratante.

8.3.2. Fica a Contratada obrigada a fornecer os produtos (*Uniformes*) de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

8.3.3. Os A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 03(três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

8.3.4. Todo transporte a ser efetuado para a realização do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade da Contratada, correndo por conta da mesma o risco integral da operação.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

- 8.3.5. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3.6. A CONTRATADA deverá designar preposto responsável pelo atendimento à Fundação Municipal do Meio Ambiente, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.
- 8.3.7. Manter atualizados o endereço, o(s) telefone(s) e o fax para contato com o responsável da empresa ou preposto designado para receber comunicação de ocorrências relacionadas com a execução do objeto da contratação.
- 8.3.8. Consultar o fiscal do contrato sempre que houver necessidade de esclarecimentos reais ao objeto deste contrato, submetendo-lhe em tempo hábil quaisquer questões que possam implicar alteração de suas especificações.
- 8.3.9. fornecer os uniformes, bem como se responsabilizar pelos gastos relativos a deslocamento para entrega dos produtos.
- 8.3.10. Acatar integralmente as exigências da Fundação Municipal do Meio Ambiente quanto à execução do objeto contratado.
- 8.3.11. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Fundação Municipal do Meio Ambiente relativamente ao objeto do contrato.
- 8.3.12. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fundação Municipal do Meio Ambiente quanto a execução do objeto contratado.
- 8.3.13. Indenizar a Fundação Municipal do Meio Ambiente por quaisquer danos diretamente causados por profissional a seu serviço, ficando a Fundação Municipal do Meio Ambiente, desde já, autorizada a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA.
- 8.3.14. Manter atualizados os dados bancários para a efetivação de pagamentos.
- 8.3.15. Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos serviços contratados.
- 8.3.16. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por culpa ou dolo.
- 8.3.17. Responsabilizar-se pela observância da leis, decretos, regulamentos, portarias, normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
- 8.3.18. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela contratante, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contados da data do protocolo de recebimento da demanda.
- 8.3.19. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação.
- 8.3.20. Comunicar imediatamente à contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a prestação dos serviços, para adoção de medidas cabíveis.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

8.4. Constituem obrigações da Contratante:

8.4.1. Exercer a fiscalização e supervisão do fornecimento, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

8.4.2. Designar servidores (titular e suplente), do seu quadro de pessoal para exercer a fiscalização e atesto das notas fiscais.

8.4.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para os fornecimentos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.4.4. Efetuar o respectivo pagamento devido pelo fornecimento, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

8.4.5. Comunicar, oficialmente, a CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, notificando sobre imperfeições, multas, penalidades, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.4.6. Atestar a execução do objeto contratado por meio do setor competente, desde que entregues em conformidade.

8.4.7. Rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

8.4.8. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos, solicitando à contratada as substituições que se verificarem necessárias.

8.4.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. As sanções referentes à execução deste Contrato são aquelas previstas no Instrumento Convocatório.

9.1.1 **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

9.1.2. **MULTA:** É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguinte casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

9.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

9.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 9.1.2 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

9.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

9.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

9.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.5. Quando o proponente não retirar ou não aceitar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 9.4 “b” e à penalidade do item 9.4 “e” ou 9.4 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

9.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

9.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realiza-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.

9.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

9.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº **2019038315**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

13.1. O prazo de vigência contratual terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de 12(doze) meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

13.2 O contrato poderá ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, ___ de ___ de 2019.

CONTRATANTE:

CONTRATADO: